



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes já devidamente identificadas no contrato original nº 029/2019, autorizado pelo protocolo nº 253/2016, com permissão constante na cláusula terceira do referido contrato, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de academia, de comum acordo resolvem aditar o mesmo, segundo disposições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.

Fica estabelecida a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços por mais 01(um) ano, a contar do dia de 16/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

O valor do Contrato fica reajustado em 10,00% (dez por cento), correspondendo ao índice adotado pelo Município nas correções de valores, passando o valor a ser praticado de R\$ 2.200,00 (dois mil, e duzentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais Cláusulas e Condições.

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original referido na cláusula primeira, cujas não foram alteradas e ou modificadas por força do presente instrumento.

Estando acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas signatárias.

Sério/RS, em 14 de junho de 2016.


ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito


MARCIANA DE CÁSSIA CORBELLINI

Contratada

Testemunhas:





Assessoria Jurídica  _____ OAB/RS 38.200